PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 10, de 20 de março de 2017.

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 3182, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Art.1º - Fica incluído o inciso VII no art. 5º da Lei Municipal 3.182 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências com a seguinte redação:

"Art. 5º ..

(...)

VII – Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município poderão alterar a estrutura administrativa conforme lei específica que a regulamente."

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de março de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça /
Serv. Púb. Mun. Em 20/03/17
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
À Comissão de Redação Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final Em ___/___/___
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

PREFEITURA DE
ITABIRITO

Itabirito, 20 de março de 2017.

Ofício nº 069/2017-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que "Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 3182, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Referida proposição tem por objetivo possibilitar adequações na estrutura administrativa para otimizar a prestação dos serviços públicos municipais.

Neste sentido, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 20/03/17
RECEBIDO POR

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
ITABIRITO– MG.